



## **PACTO REPUBLICANO PELA LEGALIDADE E** **QUALIDADE DO SERVIÇO POLICIAL**

### **EXISTE INTEGRAÇÃO?**

Se existe qual a justificativa pela agressão, falta de respeito, hostilidade preordenada e ignorância às prerrogativas institucionais?

Pelo presente instrumento O SINDPOL/MG propõe e convoca a todos os policiais ao exercício rigoroso do **PACTO PELA LEGALIDADE E QUALIDADE DO SERVIÇO POLICIAL**, não abrindo mão, nem flexibilizar ao mínimo que seja, suas prerrogativas legais e constitucionais inerentes ao ato policial no âmbito de Polícia Judiciária.


A – Não receber ou aceitar REDS viciados ou incompletos, carentes de testemunhas e demais elementos essenciais do tipo penal, ou em casos de alteração dolosa de evidências do local do crime ;


B – Não ratificar flagrantes cujos elementos de convicção não estejam devidamente claros e presentes no ato da apresentação, não tolerando quaisquer pressões ou ingerências internas ou externas, que comprometam ou precarizem o livre convencimento motivado da autoridade policial ou qualquer ato que implique em empecilho ou obstrução à ação da Polícia Judiciária;

C – Na evidência de simulação, preparação, excesso punível, abuso de autoridade, usurpação de função, violência, tortura e demais ilegalidades por parte de condutores, determinar a instauração imediata de flagrante delito com as devidas medidas persecutórias cabíveis;

D – Tolerância zero a qualquer forma de ingerência ou ato que ameasse ou precarize a independência e normalidade ao trabalho de Polícia Judiciária, bem como à falta de profissionalismo e à apresentação de provas obtidas com meios ilícitos.

A Executiva Sindical

  
**Antônio Marcos Pereira**  
**Presidente**

  
**Denilson Martins**  
**Vice-Presidente**